



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20100002 – DETRAN** cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, POR PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DETRAN/CE E POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL/PRE/CE.**

Às 9h do dia 23 do mês de março do ano de 2011, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 30.455/2011, para dar prosseguimento a Tomada de Preços em epígrafe, com a abertura dos envelopes que dizem conter as Propostas de Preços. A sessão foi realizada pela Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha e os membros Maria das Graças Rodrigues, Marcílio Alves de Melo Távora, Ana Francisca Marinho Alves e Carlos Henrique Brito Sá Barretto. Inicialmente a Comissão registrou a ausência de representantes legais à sessão, bem como, a inviolabilidade dos lacres dos envelopes que dizem conter as Propostas de Preços. Dando prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura dos citados envelopes e efetivou à análise e rubrica de seus conteúdos. Concluída a análise, a Comissão proferiu o resultado do julgamento declarando **DECLASSIFICADA** a Proposta da leiloeira **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS**, porquanto a mesma apresentou em duas vias, conforme determina o subitem 3.1. do Edital, entretanto estas divergem nos valores percentuais apresentados, ou seja, em uma via o percentual da comissão do leiloeiro é de 5%(cinco por cento) e despesas de organização é de 2%(dois por cento), totalizando o percentual de 7%(sete por cento), e em outra via a comissão do leiloeiro é de 5%(cinco por cento) e a despesas de organização é de 5%(cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento), e **CLASSIFICADA** a Proposta do leiloeiro **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, apresentando o percentual total de 5%(cinco por cento), sendo este declarado vencedor do Certame. O resultado do presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será contado o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Carlos Henrique Brito Sá Barretto, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão. Fortaleza, 23 de março de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro